

## Procedimento Preliminar de Manifestação de Interesse para Projetos em Baixos de Viadutos

Encontra-se em andamento Procedimento Preliminar de Manifestação de Interesse (“PPMI”) para a apresentação de subsídios preliminares para a estruturação de projetos de requalificação, manutenção e ativação de Baixos de Viadutos no Município de São Paulo, sob condução conjunta da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias e da Secretaria Municipal das Subprefeituras.

Trata-se de projeto piloto da Prefeitura de São Paulo, pelo qual se pretende conceder as áreas sob três viadutos paulistanos – Pompeia, Antártica e da Lapa – à iniciativa privada. Em linhas gerais, o projeto objetiva fomentar parcerias com atores locais, que sejam financeiramente sustentáveis e potencialmente replicáveis em outras regiões da cidade.

Dentre as premissas estabelecidas pela Prefeitura para apresentação dos subsídios no âmbito do PPMI em questão está a manutenção das áreas como de livre acesso e fruição pelo público em geral, por meio de atividades e eventos disponíveis gratuitamente. Pretende-se também que as soluções propostas sejam flexíveis, permitindo a futura reconfiguração do espaço caso necessário, e que as intervenções necessitem de poucos investimentos e manutenção.

Os contornos exatos de eventual futura contratação e o alcance das intervenções serão definidos após o recebimento dos subsídios preliminares, que deverão identificar as possibilidades de uso e diretrizes dos espaços, tanto do ponto de vista operacional – incluindo zeladoria, segurança e conservação – quanto do ponto de vista econômico-financeiro – estimativa de investimentos, receitas e cronograma de implantação. Em que pese a flexibilidade na apresentação destes subsídios preliminares, o Edital descarta modelagens que considerem incentivos fiscais e tributários não previstos na legislação ou alterações legislativas.

Estão autorizados a participar do PPMI pessoas físicas e jurídicas, nacionais e estrangeiras, individualmente ou em consórcio. Os subsídios para a estruturação de projetos devem ser entregues à Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias até o dia **05 de dezembro de 2018**, em formato digital, junto dos documentos de identificação do proponente. Antes disso, porém, poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais acerca do objeto do PPMI, bem como a realização de visitas técnicas e reuniões com os agentes públicos envolvidos.

Deve-se ressaltar que o PPMI não prevê qualquer tipo de ressarcimento pela entrega dos subsídios, seja por parte da Administração, seja por parte de futuro contratado, nos termos do Decreto Municipal nº 57.678/2017. Caso a Administração decida realizar a contratação para as intervenções selecionadas, a participação do proponente será permitida, salvo se a Administração optar por realizar procedimento licitatório fundado na Lei nº 8.666/1993, considerando as vedações presentes em tal lei.

A Equipe RSMC Advogados se coloca inteiramente à disposição para esclarecimentos adicionais sobre o PPMI e quaisquer outros aspectos de potencial interesse dos nossos clientes e parceiros.

**Renata Meireles** – [renata.meireles@rsmc.com.br](mailto:renata.meireles@rsmc.com.br)

**Julio Barboza** – [julio.barboza@rsmc.com.br](mailto:julio.barboza@rsmc.com.br)

Publicado em 21 de novembro de 2018, RSMC Advogados, todos os direitos reservados.